



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 563

Aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representante do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Izola Roberta Bertacini Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Izola Roberta Bertacini Me declara que Venho por meio deste solicitar a AUTORIZAÇÃO para trabalho de DELIVERY, sendo o mesmo com atividade econômica licenciada sob o número 5611-2/01 - RESTAURANTE E SIMILARES

Parecer : Deferido o funcionamento da atividade delivery com as seguintes restrições: Quantidade mínima e rodízio de funcionários com distanciamento, obrigatoriedade uso de máscaras, álcool gel e demais normas sanitárias

São Carlos, 08 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19